



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

## CONTRATO

Pregão Presencial nº 0003/2018

Processo nº 7003/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE CRISTAIS PAULISTA-SP E S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.

Contrato nº **0012/2018**

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, sediada na Av. Antônio Prado 2720, Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, adiante designada simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADA: S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.360.569/0001-35, Inscrição Estadual sob o nº 310.324.896.116, com endereço a Rua Romeu Pini, nº 531, Residencial Itapuã, Franca-SP, CEP 14.460-297 email [raquelempresa@hotmail.com](mailto:raquelempresa@hotmail.com) fone (16) 3432-6055, através de sua procuradora representante legal o (a) Sr.(a) Raquel Mendes Facioli portador do RG nº 47.119.876-8 SSP/SP e CPF nº 380.412.718-55, denominada CONTRATADA.

### CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

#### DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é a aquisição de **Veículo Adaptado**, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Presencial nº 0003/2018 que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo aos itens: 01

item	Unidade	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	Valor unitário
01	UND	O fornecimento de 01 (uma) unidade nova, tipo Van/Furgão /Minibus/Micro equipada com no mínimo 15 lugares mais o motorista, com ar condicionado, janelas de passageiros com vidros, teto alto, tacógrafo, bancos fixos em vinil, freio ABS ou a DISCO, Aro 16, air bag do motorista, vidros elétricos, travamento com controle remoto das portas rádio CD/MP3/USB, desembaçador, motor com no mínimo 04 cilindros verticais em linha com turbo intercooler e injeção eletrônica, direção hidráulica, cambio com no mínimo 05 marchas á frente e 01 à ré, potência mínima de 127 cv mínimo	R\$ 147.700,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

		de 3500 rpm, 31 kgf.m de torque de 1500 rpm, ano de fabricação e modelo 2017/2018, movido a óleo diesel (S-50/S-10), exclusivamente na cor branca, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 lt. Veículo devidamente adaptado com elevador para cadeira de rodas com acionamento eletro hidráulico com capacidade mínima de 500kg , com suporte interno para 2 (dois) cadeirantes, com cinto de segurança conforme legislação vigente com corrimão em tubo de alumínio polido. Grafismo padrão portadores de necessidades especiais	
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

### DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de acordo com o Edital.

### DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: O objeto da presente licitação será recebido **em até 30 (trinta) dias corridos**, contados da requisição, conforme Edital. Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: O veículo será considerado recebido, desde que aferido pela fiscalização do **Departamento de Saúde e vigilância sanitária** através de sua servidora a Sra. **Solange Pereira dos Santos Ferreira** portador do **RG. Nº 280.988.345-MG e CPF nº 736.898.666-34**, constatando-se que a quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido estejam de acordo com o solicitado, conforme determina o artigo 67 da Lei 8666/93.

Parágrafo segundo: Os objetos deverão ser entregues

A Entrega e deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária pelo telefone (16)3133-9300 ou (16) 3133-1275. A entrega deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, sito á Av. Antônio Prado nº 2720, Centro na cidade de Cristais Paulista.

DO PREÇO Quinta: O preço, para a presente contratação, é no valor global de **R\$ 147.700,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos reais)**.

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

### DO PRAZO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

Sexta: O presente contrato vigorará até **03 de Março de 2019**. Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

### DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: A)- Departamento: Saúde. Responsável: Saúde . Recursos orçamentários Próprios e vinculados. Funcional programática: 103020009.1008 Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 101 Saldo:R\$ 50.000,00 A)- Departamento: Saúde. Responsável: Saúde . Recursos orçamentários Próprios e vinculados. Funcional programática: 103020010.1010 Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 119 Saldo:R\$ 138.000,00 c)- Departamento: Saúde. Responsável: Saúde . Recursos orçamentários Próprios e vinculados. Funcional programática: 103020010.1066 Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 120 Saldo:R\$ 20.000,00.

Nona:

A Contratada se obriga a prestar garantia dos produtos fornecidos a contar da data da entrega com aceite/atesto pelo Município. Décima: O prazo de garantia, **será de no mínimo 12 (dose) Meses.**

### DA RESCISÃO

Décima Segunda: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo multa de até 10%, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão. Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até cinco anos.

Décima Terceira:

A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

### DA LICITAÇÃO

Décima Quarta: Este contrato fica vinculado ao Edital nº 0002/2018, na modalidade licitatória Pregão Presencial, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

### DA LEGISLAÇÃO

Décima Quinta: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Decreto Municipal n.º 1.903 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



CONSTRUINDO  
um novo caminho

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Sexta: As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato. E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Cristais paulista, 03 de Março de 2018.

O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA  
KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES  
Prefeita Municipal

S&W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: Silvio Donizete Lourenço  
RG:11.348.390 SSP/SP  
CPF:019.856.118-05

\_\_\_\_\_  
Nome: Eurípedes José Mendonsa Sebastião  
RG:35.067.264 SSP/SP  
CPF:275.999.408-20



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA**

**Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000**

**Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300**

**CRISTAIS PAULISTA – SP**



**CONSTRUINDO**  
*um novo caminho*